

LEI N.º. 518/2013.



“Autoriza o Poder Executivo Municipal a Repassar Recursos provenientes de contrapartida para a construção de unidades habitacionais decorrentes do Programa Minha Casa Minha Vida Entidades – MCMV-E, no Conjunto Habitacional Virgilio Fernandes”.

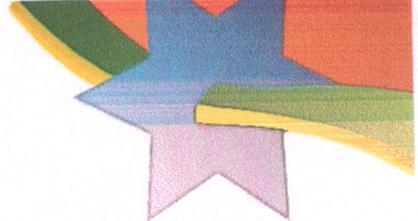
JULIO CESAR DE SOUZA, Prefeito Municipal de Paranhos estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desenvolver todas as ações necessárias para a construção de unidades habitacionais no Conjunto Habitacional Virgilio Fernandes, implementadas por intermédio do Programa Minha Casa Minha Vida Entidades – MCMV-E, que será executado através da *Associação de Apoio à Habitação Popular e Reforma Urbana do Mato Grosso do Sul-AAHPRUMS*.

§ 1º – Em decorrência das disposições contidas no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a repassar os recursos provenientes de contrapartida, como complementação às ações decorrentes dos recursos recebidos do governo Federal e/ ou Governo Estadual.

§ 2º - As ações complementares previstas no § primeiro a serem promovidas pela *Associação de Apoio à Habitação Popular e Reforma Urbana do Mato Grosso do Sul-AAHPRUMS*, compreendem o cadastramento e levantamento documental, filiação e capacitação, associativismo e integração sócia comunitária dos beneficiados pelo programa.

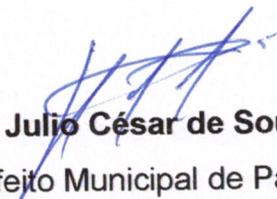


Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º poderão ser despendidos até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por unidade habitacional, limitado ao valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento, no caso de necessidade comprovada de aporte financeiro para a execução do empreendimento.

Art. 4º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos quatro dias do mês de julho do ano de 2013.



Julio César de Souza
Prefeito Municipal de Paranhos